



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.547, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Através da Lei Municipal nº 1.720/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, adicionando recursos no orçamento do Município, através de Excesso de Arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes, conforme Artigo 41 Inciso II, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS	
05.00	Fonte 05–Transferencias e Convenios Federais Vinculados	
08.242.0108.2028	Assistencia ao Portador de Deficiencia Fisica-APAE	
3.3.59.39.01	Termo de Colaboração	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente de transferência do Governo Federal através do programa SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Setembro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de setembro de 2023.

/acm.